



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

sexta-feira, 13 de julho de 2018 - Ano 08 - nº 433



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 396 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 261/18

RESOLVE:

Revogar o ATO 371/18 de 29 de junho de 2018 que trata de retificação de LP, em seu inteiro teor.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 397 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 12495/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ROSA MALENA PICCONI, RG. 15421073 matrículas nº: 5603, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 398 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 22025/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ANGELA MARIA DEFANTE SABBAG, RG. 372347344 matrículas nº: 5706, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 31 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 399 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 13666/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) DANIEL DOS SANTOS SILVA, RG. 29199945-1 matrículas nº: 9281, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 02 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 400 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 8288/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA FERRAREZ SILVA, RG. 18264027 matrículas nº: 9097, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 401 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17393/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARCELO ZILLO MARTINI, RG. 279166102 matrículas nº: 15970, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 10 de julho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 402 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17515/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DE LOURDES FLORENTINO MOTA, RG. 9861673 matrículas nº: 11912, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 16 de junho de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 403 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 17295/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) BRUNO EDSON DE SOUZA, RG. 448673046 matrículas nº: 16880, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 30 de julho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 404 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;



Considerando os elementos constantes no PMS 691/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANA MARIA DE SOUZA, RG. 33.967.601-2 matrículas nº: 17057, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias retroativo em descanso retroativo a 02 de maio de 2018, e os 30 (trinta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 405 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1782/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) HUMBERTO FRANCA, RG. 13764398 matrículas nº: 8066, a cumprir Licença Prêmio 90 (noventa) dias em descanso a partir de 06 de agosto de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 406 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 6312/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) ADRIANO SAMPAIO, RG. 283366291 matrículas nº: 8102, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso a partir de 01 de agosto de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 407 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 1904/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VALTERNEI DE LIMA NASCIMENTO, RG. 22941719 matrículas nº: 8031, a cumprir Licença Prêmio 60 (sessenta) dias restantes em descanso a partir de 30 de julho de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 408 LP
De 13 de julho de 2018

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 10473/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) WILLIAM CESAR MELO DE ALMEIDA, RG. 158491567 matrículas nº: 15836, a cumprir Licença Prêmio 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 27 de junho de 2018, e os 60 (sessenta) dias restantes em momentos oportunos.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

AVISO PÚBLICO

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO E EM FACE DA MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
02/07/2018 A 06/07/2018

1.PROTOCOLO: 1332/18
INTERESSADO: CODOMÍNIO DAS AZALÉIAS
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO POÇO ARTESIANO
DEFERIDO:CEVS 355240301-360-000153-2-6

2 PROTOCOLO: 1416/18
INTERESSADO: MARCIA MARTINS PIVATO
ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CABELEIREIRO
DEFERIDO:

3.PROTOCOLO: 1110/18
INTERESSADO: DROGARIA CENTRAL SUMARÉ LTDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000029-2-7

4.PROTOCOLO: 1433/18
INTERESSADO: JOSÉ RODRIGUES CORDEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000387-1-7

5.PROTOCOLO: 1434/18
INTERESSADO: LUIZ FERNANDO ROSSI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000428-1-1

6.PROTOCOLO: 1426/18
INTERESSADO: ANDRÉ BRATEK NETO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000526-1-2

7.PROTOCOLO: 1427/18
INTERESSADO: EDISON YUKISHIGUE UEHARA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000423-1-5

8.PROTOCOLO: 1428/18
INTERESSADO: ERICA SAYURI MORI TSUTSUMI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001324-1-1

9.PROTOCOLO: 1429/18
INTERESSADO: DOUGLAS FLORIDO VENDRAMINI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001100-1-9

10.PROTOCOLO: 1430/18
INTERESSADO: ISSAMU YONA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001029-1-1

11.PROTOCOLO: 1431/18
INTERESSADO: JOSÉ EDMILSON COSTA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000554-1-7

12.PROTOCOLO: 1432/18
INTERESSADO: JOSÉ LUIZ FERREIRA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000535-1-1

13.PROTOCOLO: 1435/18
INTERESSADO: KAZUHIKO HAYASHI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000406-1-4

14.PROTOCOLO: 1436/18
INTERESSADO: HERMENEGILDO ULRICH
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000405-1-7

15.PROTOCOLO: 1437/18
INTERESSADO: GISELE FLAVIA FERREIRA LARA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro – CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben – **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio – **Superintendente de Comunicação:**

Wander Pessoa – **Gerente de Jornalismo:** Pâmela Paduan – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Danilo de Oliveira Pessoa, **Chefe de Gabinete:** Jefferson Lobo – **Administrativo:** Anderson Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

NAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001322-1-7

16.PROTOCOLO: 1438/18
INTERESSADO: MOISÉS DE JESUS ALMEIDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000279-1-0

17.PROTOCOLO: 1440/18
INTERESSADO: SHOTI TAKAHASHI HORTOLANDIA ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000253-1-3

18.PROTOCOLO: 1441/18
INTERESSADO: ROBSON CARLOS MIRANDA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001115-1-1

19.PROTOCOLO: 1443/18
INTERESSADO: SAMIR MARTIN
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001335-1-5

20.PROTOCOLO: 1444/18
INTERESSADO: DANIEL LIMA CORDEIRO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000399-1-8

21.PROTOCOLO: 1445/18
INTERESSADO: CARLOS TADASHI YONA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001323-1-4

22.PROTOCOLO: 1446/18
INTERESSADO: ANTONIO LUIZ TOLEZANI
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000435-1-6

23.PROTOCOLO: 1447/18
INTERESSADO: HUMBERTO ALENCAR RODRIGUES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000376-1-3

24.PROTOCOLO: 1448/18
INTERESSADO: VALDECI JOSÉ TOBIAS
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000566-1-8

25.PROTOCOLO: 1451/18
INTERESSADO: ARAIDES LOPES
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001106-1-2

26.PROTOCOLO: 1449/18
INTERESSADO: ADRIANO MAZIERO
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-001330-1-9

27.PROTOCOLO: 1450/18
INTERESSADO: ALCEU ROSA DA SILVA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

NAMENTO
FEIRA
DEFERIDO:CEVS 355240301-561-000418-1-5

28.PROTOCOLO: 1295/18
INTERESSADO: SANAY OKUMA
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS
DEFERIDO:CEVS 355240301-472-000569-1-0

29.PROTOCOLO: 1396/18
INTERESSADO: CAETANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
FERNANDO SILVESTRE
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000105-1-0

30.PROTOCOLO: 1422/18
INTERESSADO: CGM-DROGARIA LTDA EPP
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
CILMARA REGINA MILITÃO
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000192-1-6

31.PROTOCOLO: 2648/17
INTERESSADO: CIDEL ARTHEMES DE FREITAS DAMASCENO ME
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO
CRÊCHE
DEFERIDO:CEVS 355240301-473-000569-1-7

32.PROTOCOLO: 1422/18
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A (MATÃO)
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANA MARA DA SILVA
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000353-1-9

33.PROTOCOLO: 1473/18
INTERESSADO: RIO GRANDE IND.E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDUSTRIA DE SANEANTES
SERGIO LUIZ DA SILVA
DEFERIDO:CEVS 355240301-206-000025-1-8

34.PROTOCOLO: 1472/18
INTERESSADO: RIO GRANDE IND.E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA ME
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDUSTRIA DE SANEANTES
IGOR ALAN SALUSTIANO DA SILVA
DEFERIDO:CEVS 355240301-206-000025-1-8

35.PROTOCOLO: 1467/18
INTERESSADO: DROGARIA GRAN POPULAR LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
SILVIA DOS SANTOS COSTA
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000309-1-0

36.PROTOCOLO: 1390/18
INTERESSADO: K.SALES DROGARIA LTDA
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
JULIANE FACCIOLI SOARES
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000342-1-5

37.PROTOCOLO: 11414/18
INTERESSADO: K.SALES DROGARIA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
RAFAELA CRISTINAMARTIRELLO
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000342-1-5

38.PROTOCOLO: 1456/18
INTERESSADO: A.L.ROSA DOS SANTOS DROGARIA LTDA ME
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

JLUCIENE APARECIDA DOS SANTOS
DROGARIA
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000027-1-2

40.PROTOCOLO: 1457/18
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DROGARIA
LETICIA MARIELI JACOMESSI SCARPIN
DEFERIDO:CEVS 355240301-477-000324-1-7

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 005/2018

Licitação nº 065/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em piso intertravado - Jardim Irmã Davina

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação
Licitação tipo: Menor preço global.

Regime de Execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 952.327,36

Prazo de execução: 02 (dois) meses.

Data de entrega dos envelopes: 01 de agosto de 2018 até as 09:00 horas.

Data de abertura dos envelopes: 01 de agosto de 2018 as 09:15 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou do e-mail: licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 12 de julho de 2018.
SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 005/2018

Licitação nº 064/2018

Objeto: Chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para serviços de preservação, conservação e tratamento adequado de acervo contendo informações sobre as raízes históricas dos cidadãos, documentos relevantes e objetos das primeiras épocas do município

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de agosto de 2018 às 09:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 12 de julho de 2018
SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Chamamento Público nº 006/2018

Licitação nº 066/2018

Objeto: Chamamento público para a seleção de organização da sociedade civil para serviço de educação especial para habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e suas famílias

Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Data de entrega dos envelopes: 15 de agosto de 2018 às 14:00 horas.

Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5300 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 12 de julho de 2018
SILVIO CÉSAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

COMUNICADO

O Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré vem através deste comunicado convocar a Sra. Margarete Costa de Souza para comparecer na sede da SUMPREV, situada a Rua Bárbara Blumer, 41, centro, Sumaré/SP, para tratar de assunto de seu interesse relacionado a seu benefício de Pensão por Morte.

Sumaré, 10 de julho de 2018.

Roseli Alves Silveira
Superintendente Previdenciária

COMUNICADO DE HABILITAÇÃO

Chamamento Público nº 004/2018

Licitação nº 053/2018

Objeto: Chamamento público para seleção de postas de organizações da sociedade civil para parceria na execução dos serviços socioassistenciais - serviço de atendimento à mulher em situação de risco e violência e acolhimento institucional

Comunicamos aos interessados na Licitação nº 053/2018, que a Comissão de Julgamento após análise ao Plano de Trabalho apresentado, HABILITA as Organizações Sociais: Instituto Jurídico Para Efetivação da Cidadania, Caluz - Caminho de Luz e Casa de Acolhimento Resgatar. Da decisão cabe recurso de três (03) dias úteis. Ficando desde já determinado o dia 19/07/2018 às 08:00 horas, no mesmo local anteriormente divulgado a abertura do envelope de nº 02 - documentos, caso não ocorra recurso.

Sumaré, 12 de julho de 2018

SILVIO CESAR COLTRO
SECRETÁRIO SMARH

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às catorze horas, no plenário da Câmara Municipal, situado na Travessa 1º Centenário, número 32, Centro, Sumaré-SP, reuniram-se os

membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e convidados, conforme lista de presença assinada, em anexo. Douglas Aparecido de Oliveira, Coordenador Adjunto, após verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos e justificando a ausência da Coordenadora Geral, Priscila Lopes Godoy. Em seguida realizou a leitura da pauta, a qual se transcreve: 1. Informes: a) CACS-FUNDEB; b) PAR; c) Convite BNCC; d) Ofícios; 2. Normatização do Inciso I; 3. Articulações referentes às tecnologias - (Fabiane); 4. Acréscimos. Item 1.a- Apresentação dos pareceres do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental, Infantil e de valorização do magistério-Sumaré, referente aos períodos de outubro, novembro, dezembro de dois mil e dezoito e também os recursos correspondentes aos meses de janeiro, fevereiro e março do ano de dois mil e dezoito, após análise e registros o parecer do CME foi favorável; 1.b- PAR - Portaria nº 470, de 07 de Junho de dois mil e dezoito nomeia o conselheiro André Benitez Costa para compor a equipe técnica, responsável pela elaboração, execução e acompanhamento do PAR; 1.c- A SME convida os conselheiros para participarem da Formação da BNCC, ocorrido no dia 14 de junho de 2018, no período da manhã, na Faculdade Anhanguera; 1.d- Ofício CME nº 007/2018 - assunto: deliberação pela necessidade de se constituir um grupo de estudos para implementação curricular, reforma do Ensino Médio, da BNCC e da Proposta Curricular Municipal; a SME encaminha em mídia digital, os estudos feitos pela Supervisão e Gerência até a presente data e também comunica que este material será estudado pelos gestores e coordenadores das unidades. Ofício CME nº 004/2018 - assunto: Legislação Educação, a SME encaminha o pedido para a Câmara Municipal de Sumaré, que informa que há no site da mesma tem um link com toda a Legislação do Município, diante do exposto a SME informa que tem um arquivo mais recente e também um arquivo no setor de almoxarifado disponível para consulta e cópia, se necessário. Após apresentação da devolutiva do ofício acima, a conselheira Raíssa, fala que nos outros conselhos, cada membro recebe um kit com a legislação referente ao conselho que fazem parte e que acha isso importante. A conselheira Fabiane também acha importante cada membro ter cópias das legislações. O Professor Luís Carlos Gonçalves, nos lembra de que o PME valoriza a sustentabilidade e por isso, deveríamos pensar em cartilha digital. Diante das opiniões, o Coordenador Adjunto, Douglas Aparecido de Oliveira, propõe a deliberação por votos dos membros do CME, que deliberam com maioria favorável pelo kit de legislação (digitalizado). Assim, a equipe de apoio técnico, Luís Carlos Gonçalves e Marcus Gonçalves, ficam responsáveis pela organização e apresentação da mesma na próxima reunião do CME, sendo este um assunto para a pauta. Ainda no item ofício, atendendo ao pedido do Vereador Professor Edinho, Ofício do Gabinete nº 192/18, que disponibiliza o projeto de lei (já protocolado) da auto avaliação participativa, e aberto para discussões em outras reuniões do CME, que precisará ser solicitada junto ao vereador. 2. Normatização do Inciso I - Apresentação do inciso I da Lei nº 4530 de 20/07/2007 que dispõe do seguinte texto "Pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos deverá estar inscrita no CME e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;" o CME delibera favorável pela criação de uma normativa para formalização desta solicitação. A conselheira Raíssa e o apoio Porf Luís Carlos, farão os levantamentos dos documentos que fundamentarão o texto. O documento será pauta do próximo encontro, sobre relatoria da conselheira Márcia C. Tognete Rocha, que após análise deverá ser deliberado pelo CME. Item 3. Articulações referentes às tecnologias - A conselheira Fabiane começa a sua fala apontando que nos estudos da BNCC, o uso das tecnologias é sugerido em todos os segmentos. Assim, solicita esclarecimentos sobre a

instalação dos equipamentos tecnológicos e rede de rede wi-fi para validar o uso dos mesmos nas escolas do município. Também questiona a SME sobre os possíveis projetos para avanço nas áreas tecnológicas. A conselheira e também supervisora da SME Maria Gomes, esclarece que o assunto acima está contemplado no PME Plano Municipal de Educação; a empresa PAUTA é a responsável pelas tecnologias das escolas, mas concorda que a empresa precisa estar alinhada com a BNCC; Na questão estrutural, informa que a banda larga das escolas vem de verba do Governo Federal, sendo esta uma ação de responsabilidade dos gestores de cada U.E. Fabiane questiona se qualquer escola pode participar do Programa "Educação Conectada". Maria Gomes responde que é feito um mapeamento online, pelo PDDE INTERATIVO. Após os esclarecimentos, Douglas pergunta se a conselheira Fabiane se sente contemplada pelas respostas apresentadas pela Maria Gomes. A mesma afirma que sim. Item 4. Acréscimos - a conselheira Érika informa sobre a data e horário para a próxima reunião do Fórum de Educação, 29/07 às 9h, na Câmara Municipal; O professor Luís Gonçalves convida a todos para eventos culturais na cidade. Não havendo acréscimos, por fim, o Coordenador Adjunto, Douglas Aparecido de Oliveira, agradece a presença de todos, declarando-se encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada e assinada por mim, Márcia Cristina Tognete Rocha, Secretária Geral do CME. Sumaré, 29 de junho de 2018.

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às dezenove horas, no auditório das escolas José de Anchieta/Leandro Franceschini, situadas na Rua Geraldo de Souza, número 157, Jardim São Carlos, Sumaré-SP, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados através do Decreto nº 10.203, de 07 de dezembro de 2017, e convidados, conforme lista de presença assinada, em anexo. A Coordenadora Geral Priscila Lopes de Godoy, após verificação do quórum, abriu a reunião saudando a todos e justificando as ausências do Coordenador Adjunto Douglas Aparecido de Oliveira e das representantes da Secretaria Municipal de Inclusão Raíssa Helena de Moraes Rego Martins e Teresa Teixeira. Em seguida realizou a leitura da pauta, a qual se transcreve: 1. Normatização do Inciso I da Lei 4530/2017; 2. Proposta da Cartilha Digital; 3. Balanço semestral das ações do CMES; 4. Acréscimos. Antes de se iniciar a discussão da pauta o conselheiro Fernando Bitencourt Lopes solicitou retificação na ata da reunião anterior referente à análise do CMES sobre os pareceres do CACS-FUNDEB, apresentados na reunião do dia 13 de junho de 2018, uma vez que houve apenas um informe e não um assunto para deliberação do CMES, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida abrindo-se a pauta a secretária geral Márcia Cristina Tognete Rocha, na condição de relatora da proposta de normatização do Inciso I da lei 4530/2007, fez a leitura colocando para apreciação da plenária. Realizados os debates e apontadas as retificações, a proposta foi aprovada por unanimidade. Segue o texto: ORIENTAÇÃO CMES Nº 001, DE 04 DE JULHO DE 2018. Orienta acerca dos procedimentos para a inscrição de pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos no âmbito do Programa Pró-Educação Básica. CONSIDERANDO que a Educação Infantil se concretizou no cenário nacional a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que passou a garantir a educação pública, gratuita e laica como direito da criança; CONSIDERANDO que, com a aprovação da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente), a luta pela Educação Infantil, principalmente pela educação da criança nas creches, passou a fazer parte dos direitos desse grupo etário não mais sendo apresentada como um conjunto de ações assistencialistas; CONSIDERANDO que, com a promulgação da Lei Federal nº



9394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Educação Infantil passou a ser considerada como a primeira etapa da Educação Básica e se tornando responsabilidade dos municípios; CONSIDERANDO que, a partir de então, os municípios começam a se reestruturar com relação à proposta pedagógica e contratação de profissionais para atuarem com essa faixa etária, fazendo com que se fortaleçam as políticas de Educação Infantil e o atendimento das crianças com a incorporação de unidades escolares nas Redes Municipais de Ensino; CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.784/2015 (Plano Municipal de Educação de Sumaré), mais precisamente em sua Meta 01, que trata da Educação Infantil, dentre suas Estratégias, prevê a articulação de oferta de matrículas com entidades para a expansão da oferta de matrículas; CONSIDERANDO que a rede própria ou denominada Rede Pública Municipal de Ensino pela Lei Municipal 4.530/2007, autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa Pró-Educação Básica – PROEB em face da necessidade de atendimento da demanda; CONSIDERANDO que o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 2º, exige como uma das prerrogativas para que as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos interessadas em firmar convênio ou contrato com o Poder Executivo Municipal no âmbito do PROEB estejam inscritas junto ao Conselho Municipal de Educação de Sumaré- CMES; CONSIDERANDO que o inciso XIV, do artigo 20, da Lei Municipal 4.400/2007, estabelece como uma das atribuições do CMES proceder a inscrição das entidades, associações, fundações e organizações da sociedade civil que desenvolvam programas, projetos, ações, atividades ou serviços que estejam vinculados às Políticas Públicas Municipais de Educação; CONSIDERANDO que este assunto foi tema de debate em reunião ordinária do CMES de 13 de junho de 2018, que, após colhidas as opiniões, deliberou pela relatoria de uma proposta a ser analisada pelo Pleno; CONSIDERANDO que a matéria em questão, no âmbito dos Atos Normativos do Direito Administrativo, configura-se como um ato de expediente, isto é, praticado para dar andamento a processos e papéis que tramitam internamente na administração pública numa rotina administrativa, uma vez que o setor competente da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré – SME, já apresenta às pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos interessadas um conjunto de documentos necessários para dar entrada ao processo administrativo para pleitear a participação no PROEB; CONSIDERANDO que o setor competente acima referido faz uma verificação dos documentos solicitados com o acompanhamento da Supervisão de Ensino da SME, da Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, sendo passível de constatação através dos procedimentos administrativos; CONSIDERANDO as práticas de desenvolvimento sustentável, o Conselho Municipal de Educação apreciará o mesmo processo enviado à Secretaria Municipal de Educação. Assim, o CMES, em reunião ordinária realizada em 04 de julho de 2017, no uso das atribuições e competências que lhe oferece a Lei Municipal n. 5784/2015: ORIENTA: “As pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos interessadas em firmar convênio ou contrato com o Poder Executivo Municipal com a finalidade de participar do PROEB, ofertando vagas de Educação Infantil para crianças que não obtenham vagas na Rede Pública Municipal de Ensino receberão sua inscrição junto ao CMES após a verificação realizada pelos profissionais do setor competente da SME de todos os documentos exigidos constantes no procedimento administrativo que a proponente demonstra seu interesse. Feita a verificação e com todos os documentos exigidos constantes, o setor competente encaminhará através de cota no respectivo procedimento administrativo ao CMES para análise em reunião ordinária e emissão da inscrição, aprovada pelo Pleno. Após, o documento comprobatório da inscrição retorna ao setor competente juntado ao procedimento administrativo para ser entregue ao responsável pela pessoa jurídica de direito privado sem fins

lucrativos interessada, o qual deverá atestar seu recebimento”. Esta Orientação será publicada no Diário Oficial do Município para amplo conhecimento e enviada à Secretaria Municipal de Educação, já tornando válidos seus efeitos para os procedimentos pertinentes em andamento. As inscrições que porventura sejam concedidas constarão em Ata da reunião respectiva que tratou do assunto para atendimento do princípio da publicidade. O modelo de documento de inscrição é parte anexa e integrante desta Orientação; 2. Proposta da cartilha digital. O professor Marcus Ricardo Gonçalves na condição de apoio técnico ao CMS, apresentou a proposta de Compêndio Legislativo Digital para facilitação do acesso as leis que se referem à Educação. A proposta foi aprovada solicitando a inclusão da lei 3.773/03. O compêndio será disponibilizado na página do CMES do Facebook; 3. Balanço Semestral. Após verificação da documentação enviada e recebida pelo CMES, o plenário entendeu como oportuno retomar o debate sobre: Estudo Diagnóstico da Rede; Elaboração de Políticas Públicas Municipais de Educação Ambiental; Orçamento da Educação. 4. Acréscimos. O conselheiro André Benitez solicitou informações a respeito do processo seletivo para contratação de professores. A Coordenadora Geral, Priscila Lopes de Godoy, informou a respeito da reunião que representantes do CMES tiveram com a Secretaria de Educação, Mirela Hernandez Cira Medeiros, cujo assunto foi tratado e que a secretaria mostrou os encaminhamentos tomados pela SME em relação ao tema, já direcionado à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SMARH. A Coordenadora Geral também apresentou ofício nº002/2018 protocolado, que trata desse assunto. E, não havendo nada mais a tratar, a Coordenadora Geral, apresentou como proposta de pauta para a próxima reunião a retomada da discussão sobre o balanço das ações do CMES. A conselheira Célia Maria de Carvalho Maia, informou da possibilidade do encaminhamento dos processos referentes ao PROEB e que foram normatizados nesta reunião. A coordenadora agradece a presença de todos, declarando-se encerrada a reunião. A presente ata foi lavrada por Márcia Cristina Tognete Rocha, Secretária Geral do CME e eu, Priscila Lopes de Godoy, Coordenadora Geral subscrevo. Sumaré, 10 de julho de 2018.

DECLARAÇÃO DE ORDEM CRONOLÓGICA

Considerando a grave situação financeira da Prefeitura do Município de Sumaré, em razão do grande montante de restos a pagar de 2016 e anteriores, com R\$ 137.732.369,06 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e seis centavos) inscritos no curto prazo e R\$ 582.942.943,31 (quinhentos e oitenta e dois milhões, novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos) inscritos no longo prazo sem o devido lastro financeiro; e

Considerando a necessidade de manter os serviços públicos essenciais, tais como: Salário dos Servidores Municipais, Limpeza Pública, exames laboratoriais e radiológicos, consumo com energia e telefonia, transporte e merenda escolar, terceiro setor e demais despesas de caráter continuado, inclusive insumos para atendimento à demanda judicial, medicamentos e materiais para abastecer a rede pública de saúde; Esclarecemos que os pagamentos no mês de junho de 2018 foram efetivados em razão de relevante interesse público, objetivando a manutenção e continuidade dos serviços públicos essenciais.

Sumaré, 13 de julho de 2018.

MONIS MARCIA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem da Sra. Maria Cecilia Lande dos Santos, Presidente do INSTITUTO ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 01/18, com julgamento pelo critério de Menor Preço, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, cujo o objeto é a “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de assistência médica ou seguro saúde, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes, com abrangência Nacional, conforme descrição contida no Anexo II – Memorial Descritivo deste edital, sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 26 de julho de 2018 às 10 (dez) horas, no seguinte endereço: Rua Bárbara Blumer, 24, Jardim Alvorada, Sumaré, Estado de São Paulo.

O edital licitatório poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.iam.uol.com.br, de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (19) 37229440.

Maria Cecilia Lande dos Santos
Presidente

COMUNICADO VIGILANCIA SANITARIA

Nº Protocolo:1481/18

Data de Protocolo: 11/07/2018.

Nº. CEVS: 355240301-477-000140-1-0 Data de Vencimento: 22/08/2019.

Razão Social: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA ME.

CNPJ: 11.705.219/0001-02

Endereço: AV. DA AMIZADE Nº 2913

Bairro: PQ VIRGILIO VIEL

Município: SUMARÉ

CEP: 13175-490 UF: SP

Resp. Legal: CAMILA PABLOS MALAVAZI

CPF: 215.899.018-00

Resp. Técnico: FABRICIO LUIZ CHAPARINI

CPF:332.260.218-42

Conselho Prof: CRF

No. Inscr: 41.828 UF: SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ,

No uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso XI do artigo 18 e inciso III do artigo 9 da Lei Federal nº 8080/90 e do artigo 124 da Portaria nº 06/99 - SVS/MS que regulamenta a Portaria nº 344/98 - SVS/MS comunicamos que, o estabelecimento está cadastrado e autorizado a comer-

cializar medicamentos de uso sistêmico, a base de e substâncias retinóicas C2 conforme abaixo discriminado, atendendo as exigências da mesma portaria e normas específicas.

ACITRETINA
ADAPALENO
BEXAROTENO
ISOTRETINOINA
TRETINOINA

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Mediante ordem do Sr. Joel Cardoso da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, torno público e levo ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 20/18, com julgamento pelo critério de Menor Preço Unitário por Item para Registro de Preços, regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, cujo o objeto é a "Formação de Ata de Registro de Preços para eventuais aquisições de lanches para as Sessões da Câmara Municipal de Sumaré/SP", sendo fixada a entrega das propostas e documentação para o dia 30 de julho de 2018 às 09 (nove) horas, no seguinte endereço: Travessa 1º Centenário, nº 32, térreo, Centro, Sumaré/ SP.

O edital licitatório, exclusivamente para ME, EPP ou equiparadas, poderá ser analisado e retirado no Setor de Licitações ou pelo site oficial www.camarasumare.sp.gov.br/site, de segunda à sexta-feira, a partir das 9:30 às 16:30 horas, sendo que maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (19) 3883.8816 – 3883.8828 ou pelo email: compras@camarasumare.sp.gov.br.

PORTARIA Nº 076, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com paridade, à beneficiária indicada e dá outras providências.

À MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 40, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e Art. 333 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

Considerando a homologação emitida pelo SUMPREV – Fundo de Previdência do Município de Sumaré;

Considerando enfim os demais elementos constantes no Procedimento Administrativo AD. nº 126/2018, e PMS. 7029/18, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Conceder a Srta. MARTA APARECIDA LEME DE ALMEIDA, portadora da cédula de identidade, RG nº 11.428.973-6, CPF nº 092.867.798-28, subordinada a Câmara Municipal de Sumaré, lotada no cargo de Assistente-Legislativo, Ref. CE-06, que ora fica vago, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais sobre a remuneração no cargo efetivo e com paridade;

Parágrafo Único - O benefício de Aposentadoria é devido a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 69 da Lei Municipal nº 4.982/2010.

Art. 2º - O Setor do Pessoal da Câmara Municipal de Sumaré e o Fundo de Previdência Social do

Município de Sumaré adotarão as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do Fundo de Previdência Social do Município de Sumaré, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu artigo 1º, Parágrafo Único.

Câmara Municipal de Sumaré, 29 de junho de 2018.

JOEL CARDOSO DA LUZ
Presidente

DÉCIO MARMIROLLI
1º Secretário

JOÃO MAIORAL
2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 29 de junho de 2018.

DRA. RAFAELA CAPRARO
Diretora da Divisão do Legislativo



Portarias, Leis
e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6076, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Denomina a Avenida 01 Lado A e sua contígua Avenida 02 Lado A, bem como da Avenida 01 Lado B e sua contígua Avenida 02 Lado B, do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma de Avenida Olivio Callegari.-

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Avenida 01 Lado A que tem início na Rua 01 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término no entroncamento da Rua 02 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com sua contígua Avenida 02 Lado A, do mesmo Loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 2º - A Avenida 02 Lado A que tem início no entroncamento da Rua 02 do loteamento denominado Industrial Vecon Gamma, com sua contígua Avenida 01 Lado A do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na Rua 08 do mesmo Loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 3º - A Avenida 01 Lado B que tem início na Rua 01 do Loteamento denominado Industrial Vecon Gamma e término na sua contígua Avenida 02 Lado B, do mesmo loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 4º - A Avenida 02 Lado B que tem início na sua contígua Avenida 01 Lado B do loteamento de-

nominado Industrial Vecon Gamma e término na Rua 08 do mesmo Loteamento, passa a denominar Avenida Olivio Callegari.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.939/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6077, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Institui no Município de Sumaré o Programa "Doadores do futuro" em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino. -

Autor: Vereador Dr. Sérgio Rosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sumaré o Programa "Doadores do Futuro" em todas as Escolas da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º - O programa tem o objetivo de conscientizar os alunos da rede pública municipal de ensino sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 3º - O programa consiste em que sejam realizadas ciclo de palestras, durante o ano letivo, de conscientização e orientação sobre a doação, contando com a colaboração de profissionais específicos da área da Saúde municipal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei por Decreto, em até 60 dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.938/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6078, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dá nova redação ao art. 7º da Lei Municipal 3319 de 22 de julho de 1999 e dá outras providências. -

Autor: Vereador Clauduir Aparecido Menes (Meskan).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7º, da Lei Municipal 3319/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Serão concedidas, até no máximo 1000 (mil) bolsas-qualificação profissional”.

Art. 2º - Antes da concessão das bolsas-qualificação a que alude o artigo anterior, o Poder Executivo deverá obedecer, naquilo que sobejar o atual número, o disposto no artigo 16 e seguintes da Lei Complementar 101/2000.

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão ou remanejamento das despesas decorrentes desta lei na peça orçamentária e nas demais legislações pertinentes, notadamente o Plano Plurianual de investimento e a Lei de Diretriz Orçamentárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.937/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6079, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre a implantação de Restrições ao Tráfego de Veículos Automotores Pesados, do tipo caminhão, transportando resíduos de classe IIA (Orgânicos e Não-Inertes) e classe IIB (Inertes), nos locais que especifica e dá outras providências. -

Autores: Vereadores Valdinei Pereira da Silva (Ney do Gás), Marcio Brianes, Eduardo Aparecido (Dudú Lima), Valdir de Oliveira, Rudinei Lobo e Warlei de Faria (Fininho).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica limitado o tráfego de veículos transportando lixo e resíduos de classe IIA (Orgânicos e Não-Inertes) e classe IIB (Inertes), nos seguintes locais:

- I - Jardim Dall'Orto, na Av. Vereador Antônio Pereira de Camargo Neto;
- II - Jardim Dall'Orto, na Rua Goianésia;
- III - Jardim Santa Carolina, na Rua Félix Gomes dos Santos;
- IV - Parque Residencial Salerno, na Rua Guarujá; e
- V - Parque Itália, na Rua Um.

Art. 2º - Excetuam-se da proibição os veículos credenciados à prestação de Serviços Públicos do Município de Sumaré;

Art. 3º - A fiscalização para o cumprimento desta lei será exercida pelo Poder Executivo, o qual, no prazo de 60 (sessenta dias), a contar da sua publicação, estabelecerá regulamentação para a sua execução.

Art. 4º - O Tráfego de Veículos Automotores Pesados transportando lixo e resíduos de classe IIA (Orgânicos e Não-Inertes) e classe IIB (Inertes) e que não se excetuarem na hipótese do art. 2º, somente poderão ser realizados nos períodos compreendidos entre:

I - 0h00m (zero hora) e 6h00m (seis horas), de segunda a sexta-feira; e
II - 0h00m (zero hora) e 6h00m (seis horas) e das 18h00m (dezoito horas) às 00h00m (zero hora), aos sábados, domingos e feriados.

Art. 5º - Fica advertido quanto à proibição de estacionamento de Veículos Automotores Pesados nas vias públicas mencionadas nos incisos I à IV do art. 1º, por período superior a 30 (trinta) minutos, e em especial durante o período de proibição de tráfego que estipula esta lei.

Art. 6º - A inobservância desta Lei sujeitará o infrator as penalidades contidas no CTB.

Art. 7º - Ficam estabelecidas para as infrações indicadas nesta lei, as penalidades previstas na Lei Municipal nº 5.793/2015 que tem finalidade a proteção e defesa do Meio Ambiente, sem prejuízo ao artigo anterior.

Art. 8º - As despesas resultantes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua publicação, quando o Poder Executivo poderá, por meio da Secretaria responsável, afixar sinalizações e veicular campanhas de conscientização da população.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.936/18.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.314, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os bens que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 15.233/18.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da APM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Flora Ferreira Gomes, inscrita sob o CNPJ nº 03.879.583/0001-60, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, o equipamento abaixo relacionado:

Qtde. / Equipamentos / Nota Fiscal / Valor unitário / Valor total

01	Multifuncional Monocromática EPSON ECOTA M205 Preto	232524	810,84	810,84
----	---	--------	--------	--------

01	Notebook LENOVO IDEAPAD 320 C13 4 GB Prata WIN 10	244580	1.812,68	1.812,68
----	---	--------	----------	----------

TOTAL R\$ 2.623,52

Parágrafo Único: Os valores monetários estão definidos no Termo de Doação e nas Notas Fiscais nº 232524 e 244580, e serão utilizados para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da APM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Flora Ferreira Gomes, a qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 10 de julho de 2018, no Paço Municipal e, em 13 de julho de 2018, no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.315, DE 10 DE JULHO DE 2018.

Substitui membros na Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade em atender o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado em 24/10/2016, entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Habitação;

Considerando os demais elementos dos Protocolados - PMS nº 25842/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro Edna Valini Pereira - RG. nº 19.625.058-4 por Teresa Teixeira - RG. nº 10.388.211-X, representante da Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social, na Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Plano Decenal do Projeto Socioesportivo do Bem, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Jonathas Ribeiro dos Santos
RG nº 42.688.208-8

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Fernando Afonso Neto
RG nº 43.003.504-8

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

Juliana Canola
RG nº 34.739.318- 4

Secretaria Municipal de Educação:

Ênio Lopes Magalhães
RG nº 42.772.133-7

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:
Teresa Teixeira
RG nº 10.388.211-X

Secretaria Municipal de Habitação:
Walderice Aparecida Alves
RG nº 15.121.872-9

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência:
Rogério Alexandre Borges
RG nº 26.787.014-0

Conselho Municipal dos Direitos dos Direitos da Criança e do Adolescente:
David de Oliveira Cunha
RG nº 39.447.473-9

Conselho Municipal de Educação:
Douglas Aparecido de Oliveira
RG nº 24.895.397-7

Conselho Municipal de Segurança:
Mário Dizerzo Bertolo
RG nº 22.481.844-2

Conselho Municipal de Assistência Social:
Breno Benedito Andrade Freire
RG nº 2.083.041

SESI – Serviço Social da Indústria:
Antonio Maurício Gonçalves
RG nº 26.143.836-0

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o Decreto nº 10.300, de 13 de junho de 2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 10 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 10 de julho de 2018, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.316, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ R\$ 572,90 (Quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 572,90 (Quinhentos e setenta e dois reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.39.00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
467
01.110.0000
572,90

TOTAL 572,90

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
02.06.01/04.123/0004.2009/3.3.90.92.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
173
01.110.0000
572,90

TOTAL 572,90

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de julho de 2018, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.317, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.788,00 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.
Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso II, alínea

"a" com fulcro no Artigo 42 e Inciso I do §1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.788,00 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor

02.07.01/12.361/0001.2009/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
208
01.200.0100
10.788,00

TOTAL 10.788,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, para cobertura do presente crédito serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, em virtude de receitas recebidas em exercícios anteriores do SENAI, referente ao Programa SENAI Escola de Vida e Trabalho - EVT, não utilizados e reprogramados para o exercício de 2018 no valor de R\$ 10.788,00 (Dez mil setecentos e oitenta e oito reais).

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 11 de julho de 2018, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.318, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.396,38 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos). -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alíneas "b" e "c"; e no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto no Instituto Assistencial do Município de Sumaré, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 235.396,38 (Duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
421
04.110.0000
235.396,38

TOTAL 235.396,38

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
04.01.03/04.122/0007.2009/3.3.90.93.00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
422
04.110.0000
20.396,38

TOTAL 20.396,38

Art. 3º - Nos termos do Inciso II do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão ocorrerá por provável excesso de arrecadação proveniente de recebimentos de contribuições devidas de exercício anterior, no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais).

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de julho de 2018, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.319, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 1429/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.010, de 14 de dezembro de 2017, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 5950 de 29 de junho de 2017 e Art. 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
02.15.01/08.244/0002.2013/4.4.90.52.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
464
05.500.0053
43.500,00

TOTAL 43.500,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária / Descrição / Ficha / D.R. / Valor
02.15.01/08.244/0002.2009/3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
466
05.500.0053
43.500,00

TOTAL 43.500,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.950, de 29 de junho de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2018, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 12 de julho

de 2018, no Paço Municipal, e em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.320, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Substitui membro para compor a Comissão de Ordenamento Territorial - COT, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a Lei Municipal nº 5804/2015;

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 19.833/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica substituído o membro representante da Secretaria Municipal de Habitação na Comissão de Ordenamento Territorial - COT, criada pela Lei nº 5804/2015, ficando assim constituída:

Wellington Domingos Pereira - Presidente
RG 2261695 SSP/GO
SMPDGE

Alvimar Braz Ferreira - Secretário Executivo
RG-M 4688273
SMPDGE

Arlei Eduardo Mapelli
RG 10.185.747
PGM

Alan Lourenção
RG 34.554.033-5
SMDPPMA

José Aparecido Ribeiro Marin
RG 26.676.154
SMMUR

Rozária Martins
RG 11.995.181
SMH

Éder Lazaro Castro Ruzza
RG 43.715.898-4
SMO

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá observar o que dispõe a Lei Municipal nº 5804/2015, quanto as competências, atribuições e procedimentos a serem tomados no exercício das funções.

Art. 3º - Os servidores prestados pelos membros da comissão nomeados por este Decreto serão gratificados e considerados de relevância para o município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.267/2018, a partir desta data.

Município de Sumaré, 13 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 13 de julho de 2018, no Paço Municipal e, em 13 de julho de 2018, no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 579, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1381/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora SANDRA CRISTINA BARÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.932.399-0, matrícula nº 15823, do cargo de BIÓLOGO SMS E, REF. SMS35, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 26 de junho de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 580, DE 11 DE JULHO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 520, de 27 de junho de 2018. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 520, de 27 de junho de 2018, que nomeou a servidora JADETE LUIZ XAVIER, portadora da cédula de Identidade RG nº 15.658.033-0, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 11 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 581, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 593, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 593, de 26 de abril de 2017, de MARIA CÉLIA DA SILVA, Professor Municipal I B, REF. PMS MG04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.673.509, matrícula 6684, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EM André Denadai, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 582, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 527, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 527, de 26 de abril de 2017, de LIETE

PEREIRA DE SOUSA DUARTE, portadora do R.G nº 17.484.775-0, matrícula 8874, Professor Municipal I B, REF PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM São Judas Tadeu, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 583, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2018, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 55, de 10 de janeiro de 2018, de ALESSANDRA MARIA CIA SILVA RASTOLDO, portadora do R.G nº 43.419.111-5, matrícula 14590, Professor Municipal II D , REF PMS-MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Dr. Leandro Franceschini, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 584, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 555, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;



Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 555, de 26 de abril de 2017, de ALEXANDRA PINTO DA SILVA, portadora do R.G nº 21.871.357, matrícula 6173, Orientador Educacional Escola Municipal A, REF PMS-MG14, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EM Oswaldo Roncolato, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 585, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 594, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 594, de 26 de abril de 2017, de MARILSA GASPAROTO MENINI, portadora do R.G nº 19.386.565-0, matrícula 8658, Professor Municipal I B, REF PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EM Antonio Palioto, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 586, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 542, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 542, de 26 de abril de 2017, de GRAZIELA CRISTINA NOVELETTO TERUEL, portadora do R.G nº 25.926.966, matrícula 8642, Professor Municipal I, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 587, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 598, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 598, de 26 de abril de 2017, de ANDREA CRISTINA BARATELA DE CARVALHO, portadora do R.G nº 24.194.607-4, matrícula 8619, Professor Municipal I B, REF PMS- MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Profª Nilza Thomazini.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 588, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 592, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 592, de 26 de abril de 2017, de ROSANA BATISTA VIEIRA NEVES, portadora do R.G nº 17.142.252-1, matrícula 5291, Diretor Assistente Escola Municipal A, REF PMS-MG18, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Faixa 03, na EM Jardim Denadai.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 589, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Re-ratifica a Portaria nº 564, de 26 de abril 2017, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 564, de 26 de abril de 2017, no que tange ao cargo da referida Portaria, para que onde constou erroneamente: "... para o cargo de Diretor de Escola Faixa 1..."; passe a constar "... para o cargo de Diretor Assistente..."; sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 590, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 564, de 26 de abril de 2017, retificada pela Portaria nº 589/18, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN,, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

Considerando os elementos constantes no PMS Protocolado PMS nº 11.295/18

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018, a designação que especifica a Portaria nº 564, de 26 de abril de 2017, retificada pela Portaria nº 589/18, de DIONE APARECIDA REIS PEREIRA KLAVA, portadora do R.G nº 9.181.416, matrícula 4171, Diretor Assistente, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Faixa 2, EM Reino da Garotada, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 591, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 557, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 557, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora IRENE ROSA DE OLIVEIRA ANGELO, portadora da RG. 9.756.542, matrícula 6723, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente na EM André Denadai.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Orientador Educacional, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 592, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 587, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 587, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora MARISTELA DA SILVA portadora da RG. 21.341.822, matrícula 3813, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Faixa 3, na EM Jardim Denadai.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Diretor Assistente, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 593, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 530, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 530 de 26 de abril de 2017, que designou a servidora ROSANA ALENCAR LINS DOS SANTOS, portadora da RG. 30.960.910-0, matrícula 11406, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Faixa 3, na EM Jardim Lucia.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 594, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 545, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 545, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora SIMONE CRISTINA GOMES CRISTIANINI, portadora da RG. 22.941.180-0, matrícula 7629, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Visconde de Sabugosa.



Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 595, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 536, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retrativo a 12 de março de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 536, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora KALINKA ROBERTA BENEVIDES PEREIRA, portadora da RG. 25.322.043, matrícula 6754, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Pq. Residencial Regina.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I, com efeito retroativo a 12 de março de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 596, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 581, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retrativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 581, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora VÂNIA DE LIMA PEREIRA, portadora da RG. 21.721.181-1, matrícula 3727, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola Faixa 2, na EM Reino de Garotada.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Diretor Assistente, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 597, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 548, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retrativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 548, de 26 de abril de 2017, que designou o servidor VANDERLEI RIBEIRO DE FREITAS, portador do RG. 28.657.709-4, matrícula 15374, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Profª Flora Ferreira Gomes.

Parágrafo Único - Determina o retorno do servidor, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 598, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 563, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retrativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 563, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora JANETE MADALENA ALVES SILVA, portadora do RG. 18.168.802, matrícula 8276, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 599, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Cessa, os efeitos da designação, concedidos pela Portaria nº 541, de 26 de abril de 2017, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Cessar, com efeito retrativo a 31 de janeiro de 2018, os efeitos concedidos pela Portaria nº 541, de 26 de abril de 2017, que designou a servidora **RENATA CRISTINA VICENTE**, portadora do RG. 28.862.932-2, matrícula 8515, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Profª Neusa de Souza Campos.

Parágrafo Único - Determina o retorno da servidora, em tela, à suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor Municipal I, com efeito retroativo a 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto em seu Art. 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 600, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **MONICA BORDON GAZZETA FRIANO**, portadora do R.G nº 19.879.743-6, matrícula 9143, Professor Municipal I B, REF PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Jardim Lucia, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 20 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 601, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **IRAÊ APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do R.G nº 17.375.004-7, matrícula 8868, Orientador Educacional Escola Municipal B, REF PMS-MG13, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EM Parque das Nações, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 602, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **ADRIANA GUIMARÃES TOSTI**, portadora do R.G nº 33.800.098-7, matrícula 11353, Professor Municipal I C, REF PMS-MG03, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EM Parque das Nações, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 603, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, a servidora **SOLANGE APARECIDA DA SILVA CAMARGO**, portadora do R.G nº 21.405.848, matrícula 11412, Professor Municipal I C, REF PMS-MG03, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, EM Pq. Residencial Regina, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em

13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 604, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora SILVIA HELENA TARDIO TANNER, portadora do R.G nº 18.673.546, matrícula 8673, Professor Municipal I B, REF PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola, na EM São Judas Tadeu, com efeito retroativo a 13 de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 605, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora MARIA AMÉLIA MENUZZO DE LUCCA BIONDO, portadora do R.G nº 26.477.136-9, matrícula 6674, Coordenador Pedagógico Escola Municipal B, REF PMS-MG13, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor de Escola, na EMEF Antonieta Cia Viel, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 606, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ELENILDA NERY DOS SANTOS, portadora do R.G nº 29.364.013-0, matrícula 9037, Professor Municipal I B, REF PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Antonieta Cia Viel, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 607, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora EDISLEINE CARNEVALI UNICA, portadora do R.G nº 54.134.865-6, matrícula 14273, Professor Municipal II D, REF PMS-MG07, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Diretor Assistente, na EMEF Profª Eliana Minchin Vaughan, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 608, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora ANTONIETA CRISTINA MOREIRA DE PAULA SILVA, portadora do R.G nº 23.872.792-0, matrícula 9112, Professor Municipal I B, REF PMS-MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Profª Flora Ferreira Gomes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 609, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora CLAUDIA ROSANA BUOSI ANCILOTO, portadora do R.G nº 14.271.965-1, matrícula 8963, Professor Muni-

pal I B, REF PMS- MG04, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEF Prof^a Neusa de Souza Campos, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 610, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Designa servidora municipal efetivo para exercer função de confiança, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 11.295/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora LUCIENE RAIMUNDO GOMES SILVA, portadora do R.G nº 21.822.547-7, matrícula 11386, Professor Municipal II B, REF PMS- MG09, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Orientador Educacional, na EMEF Prof^a Nilza Thomazini, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 611, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, LUCAS SANTIAGO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 47.021.027-8, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF PMSC-09, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 06 julho de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 612, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.629/14. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nºs : 9105/13, 9258/14 e 9383/14;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 12.629/14;

R E S O L V E:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 12.629/14, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Álvaro Stein Neto
- Edmir Rossi
- Augusto Cerdeirinho de Almeida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 613, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, TALITHA DE NADAI LAHR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 43.488.543-5, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE LAZER E ATIVIDADES MOTORAS, REF PMSC-06, subordinada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito retroativo a 06 julho de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 614, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Nomeia Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5960, de 09 de agosto de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ALEXANDRE JOSÉ CECÍLIO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.614.224, para o cargo em comissão de Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Sumaré - ARS, com efeito retroativo a 06 de julho de 2018.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 615, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 553, de 06 de julho de 2018. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 553, de 06 de julho de 2018, que exonerou a servidora **MARIA GILDÁRIA DE OLIVEIRA GOMES**, portadora da cédula de Identidade RG nº 32.060.896-7, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 616, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 542, de 06 de julho de 2018. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 542, de 06 de julho de 2018, que designou a servidora **CARMEN SILVIA DE ALAMO UMBUZEIRO**, portadora da cédula de Identidade RG nº 11.979.122-5, titular do cargo de Superintendente Administrativo de Expediente e Elaboração Técnico-Legislativo, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela GERÊNCIA DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICOS, sem prejuízos das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 617, DE 12 DE JULHO DE 2017.

Designa servidora para responder pela Gerência de Programas Governamentais Específicos, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, com efeito retroativo a 06 de julho de 2018, a servidora **MONIS MARCIA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.089.527, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretária Municipal de Finanças e Orçamento, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder como GERENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS ESPECÍFICOS, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 618, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Re-ratifica a Portaria nº 574, de 06 de julho 2018, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 574, de 06 de julho de 2018, no que tange ao nome do servidor da referida Portaria, para que onde constou erroneamente: "... Luan Antonio Terra Teixeira...", passe a constar "... LUAN ANTONIO TERRA DA SILVA...", sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 619, DE 12 DE JULHO DE 2018.

Altera a Portaria nº 574, de 06 de julho de 2018, retificada pela Portaria nº 618/18, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, com efeito retroativo a 06 de julho de 2018, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 574, de 06 de julho de 2018, retificada pela Portaria nº 618/18, de LUAN ANTONIO TERRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.167.696-0, para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, REF. PMSC-13, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 12 de julho de 2018.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 13 de julho de 2018 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ARLEI EDUARDO MAPELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2018

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de **28/06/2018 a 30/06/2018**.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO
	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	1.701.357,03
Repasse Constitucional	COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	1.701.357,03
	TRANSFERÊNCIA RECURSOS DO - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO	13.200,00
Programa	SAÚDE BUCAL	13.200,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	85.243,18
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	85.243,18
	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	44.520,00
Convênio	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS - 2619	44.520,00
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO - FUNDEB	252.826,18
Programa	EDUCAÇÃO FUNDEB	252.826,18

Sumaré, 11 de Julho de 2018.

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben
Prefeito Municipal

Monis Marcia Soares
Secretária Municipal de Finanças e Orçamento

Fabio Rabelo França
Contador Municipal
CRC 1SP248165/O-0